



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 8468/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2273/22 de 21 de dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 362.660,00** (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.302.0011.2.058		Manutenção do consórcio intermunicipal – CISAMUSEP		
3.1.71.70	143	Rateio pela participação em consórcio público	0.303	81.020,00
		<b>Total nessa Fonte</b>		<b>81.020,00</b>

06.02.10.302.0011.2.058		Manutenção do consórcio intermunicipal – CISAMUSEP		
3.3.71.70	144	Rateio pela participação em consórcio público	0.000	30.000,00
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-Estabelecer participação no consórcio		
3.1.71.70	150	Rateio pela participação em consórcio público	0.000	70.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	176	Material de consumo	0.000	24.580,00
3.3.90.36	177	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.000	50.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.39	495	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.000	107.660,00
		<b>Total nessa Fonte</b>		<b>281.640,00</b>

		<b>Total de Suplementações</b>		<b>362.660,00</b>
--	--	--------------------------------	--	-------------------

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.01.10.301.0011.2.052		Manut. das atividades do departamento Saúde		
3.3.90.40	139	Serviços de tecnologia da informação	0.303	10.600,00
06.02.10.301.0011.1.064		Edificar prédio destinado a instalação do departamento de Saúde		
4.4.90.51	141	Obras e instalações	0.303	10.000,00
06.03.10.301.0011.1.027		Aquisição de equipamento médico ambulatorial		
4.4.90.52	153	Equipamentos e material permanente	0.303	10.600,00
06.03.10.301.0011.1.029		Remodelar/ampliar posto saúde de Pulinópolis		
4.4.90.51	155	Obras e instalações	0.303	31.800,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
3.3.90.40	189	Serviços de tecnologia da informação	0.303	5.300,00
06.04.10.301.0011.1.063		Edificar prédio destinado ao CAPS		
4.4.90.51	243	Obras e instalações	0.303	12.720,00
		<b>Total nessa Fonte</b>		<b>81.020,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

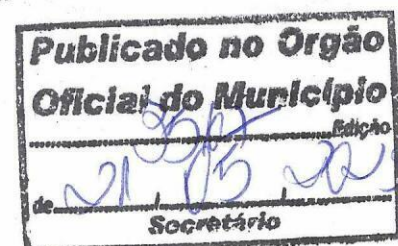
Anulando...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.1.036		Remodelar e ampliar o posto de saúde local		
4.4.90.51	158	Obras e instalações	0.000	31.800,00
06.03.10.301.0011.1.042		Adquirir veículo equipado com elevador que atenda normas de acessibilidade		
4.4.90.52	159	Equipamentos e material permanente	0.000	26.500,00
06.03.10.301.0011.1.047		Edificar e remodelar unidade básica de saúde		
4.4.90.51	160	Obras e instalações	0.000	23.000,00
06.03.10.301.0011.1.062		Construir postos de saúde nos Jardins São Rafael, Sta Rosa e Bela Vista II		
4.4.90.51	161	Obras e instalações	0.000	53.000,00
06.03.10.301.0011.1.082		Conclusão da obra UBS Parque Ouro Verde		
4.4.90.51	163	Obras e instalações	0.000	21.200,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.40	179	Serviços de tecnologia da informação	0.000	15.900,00
06.03.10.301.0011.2.071		Programa Saúde da Família-Incentivo Estadual		
4.4.90.52	208	Equipamentos e material permanente	0.000	3.180,00
09.01.27.812.0030.1.133		Aquisição de Veículos		
4.4.90.52	460	Equipamentos e material permanente	0.000	31.800,00
09.02.27.813.0030.1.037		Obras no Centro de Eventos		
4.4.90.51	464	Obras e instalações	0.000	8.480,00
4.4.90.52	465	Equipamentos e material permanente	0.000	8.480,00
09.03.13.392.0013.2.078		Manut. da Casa da Cultura		
4.4.90.52	479	Equipamentos e material permanente	0.000	21.200,00
09.03.13.392.0016.2.040		Manut. da Biblioteca Pública Municipal		
3.3.90.30	483	Material de consumo	0.000	10.600,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
4.4.90.52	496	Equipamentos e material permanente	0.000	26.500,00
<b>Total nessa Fonte</b>				<b>281.640,00</b>
<b>Total de Cancelamentos</b>				<b>362.660,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 19 de maio de 2023.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



P.09